



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

LEI Nº 2.899, DE 08 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Aimorés, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza a abertura de abertura de Crédito especial destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente para execução das obras de Reforma e Ampliação da Usina de Triagem e Compostagem

Art.2º - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais)** na forma dos artigos 40 a 44 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:

CÓDIGO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02-		PODER EXECUTIVO	
02.08		SEC.MUN.AGRICULTURA E MEIO	
02.08.01		DEPTO DE AGRICULTURA	
20.542.0019-		MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DO	
44.90.51.00	437	Obras e Instalações	
Fonte	1501	Outros Recursos Não Vinculados	681.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			681.000,00

Art.3º - Para atender ao disposto no artigo 2º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

CÓDIGO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02-		PODER EXECUTIVO	
02.09		SEC.MUN.OBRAS E PROJETOS PÚBLICOS	
02.09.01		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
04.122.0005-		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA	
33.90.39-00	338	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	
Fonte	1501	Outros Recursos Não Vinculados	381.000,00
26.782.0024-		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
33.90.30-00	376	Material de Consumo	
Fonte	1501	Outros Recursos Não Vinculados	300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			681.000,00
TOTAL GERAL			681.000,00

Art.4º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alteração e inclusão na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual para adequação da despesa acima.

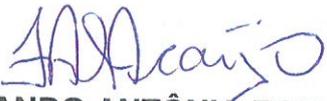
Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aimorés/MG, 08 de julho de 2024


MARCELO MARQUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.


FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração